



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SERVICO DE FISCALIZACAO DE INSUMOS E SANIDADE VEGETAL - SFA-SP
RUA TREZE DE MAIO, 1558 - 3º ANDAR, - Bairro BELA VISTA, São Paulo/SP, CEP 01327-002

AUTORIZAÇÃO SISV/SFA-SP N.º 001 /2022

São Paulo, 27 de janeiro de 2022

Tendo em vista o disposto no Art. 16, do regulamento aprovado pelo Decreto 4.954, de 14 de janeiro de 2004, e o que consta do processo 21052.001550/2022-24, autorizamos a comercialização do material secundário denominado "**CINZA DE ÓXIDO DE ZINCO**" pela empresa **INDÚSTRIA DE METAIS E ÓXIDOS SUZANO LTDA**, CNPJ 07.415.264/0001-55, registrada no MAPA na atividade: **Gerador de Material Secundário - Prestador De Serviços e Outros** sob o N.º SP-00900, situada à Estrada Samuel, N.º 900, Fazenda Aya, município de SUZANO/SP, conforme as condições abaixo especificadas:

- 1) DENOMINAÇÃO DO MATERIAL SECUNDÁRIO: **CINZA DE ÓXIDO DE ZINCO**.
- 2) OBTENÇÃO: subproduto gerado por Oxidação no processo de fusão do Metal de Zinco, pela injeção de Oxigênio em forno rotatório.
- 3) ABRANGÊNCIA: para uso como matéria prima para fabricação de fertilizantes.
- 4) GARANTIAS: o material deve ser caracterizado quanto à natureza física (sólido), umidade e quanto aos componentes (teores em percentagem): Zinco (20%).
- 5) CONTROLE DE QUALIDADE: o detentor da autorização deve manter à disposição da fiscalização do MAPA, pelo prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da sua emissão, os laudos de análise relacionados ao controle de qualidade do material secundário, no que diz respeito aos teores dos componentes de garantia constantes do item 4 acima, e quanto ao monitoramento da presença de metais pesados tóxicos, contaminantes biológicos e outros contaminantes, tendo por base o que estabelece a Instrução Normativa SDA nº 27, de 05 de junho de 2006, sobre os teores limítrofes de contaminantes.
- 6) INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS NA NOTA FISCAL OU "DANFE": a Nota Fiscal DANFE deverá trazer as seguintes informações: nome usual do material secundário (**CINZA DE ÓXIDO DE ZINCO**); o número desta autorização expedida pelo SISV/SFA-SP; os teores de garantias dos componentes declarados no item 4.
- 7) A validade da presente Autorização está condicionada à validade do registro como Estabelecimento Produtor sob o N.º SP-00900 e à validade do documento do órgão ambiental.



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA DE ARAUJO REIS**, **Chefe do Serviço de Fiscalização de Insumos e Sanidade Vegetal**, em 28/01/2022, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19818150** e o código CRC **EE6A35D5**.

Referência: Processo nº 21052.001550/2022-24

SEI nº 19818150